



PROJETO DE LEI Nº 140/2019

Altera o inciso III, do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.782, de 24 de janeiro de 2019.

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.782, de 24 de janeiro de 2019, passando a ser o seguinte:

“Art. 1º ...

I - ...

II - ...

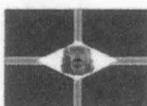
III - Ambulatório Médico: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Art. 2º ...”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 31 de outubro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 140/2019, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de alteração da Lei Municipal nº 4.782, de 24 de janeiro de 2019, que autoriza o Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS a celebrar Contrato de Gestão com a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga.

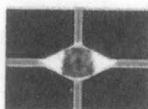
Assim, considerando a demanda reprimida nas especialidades médicas que compõe o Plano de Trabalho do Contrato de Gestão referente ao ambulatório médico, bem como devolução financeira por parte do Poder Legislativo, houve a revisão das metas do plano de trabalho, devidamente aprovado pelo Conselho de Saúde, sendo necessária a alteração legislativa, nos termos propostos.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO

45.321.460/0001-50

2019

pag. 1 de 1

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **000007005 / 2019**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 10/09/2019

HORA: 16:16:16

RESPONSÁVEL: ESTELA M.CIONI

PRAZO PARA ENTREGA*: 15 DIAS

INTERESSADO: 125598 ROBERTO GONELLA JUNIOR

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

Chave Web: 1S1016O169L

SOLICITA ADIANTAMENTO NO VALOR DO INCISO III DO ART. 1º .

REF. AO CONTRATO DE GESTAO 01/19, LEI MUNICIPAL 4782/2019

PROTOCOLANTE: GESTOR MUNICIPAL DE SAUDE- SAMS

CPF do PROTOCOLANTE:

RG do PROTOCOLANTE:

DETALHES DO TRAMITE

ITEM 2

DATA TRAM.: 10/09/2019

Hora Tramite: 10:51:40

RECEBIDO: 1

SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO

SETOR ATUAL: GABINETE - EXMA SRª
PREFEITA

SETOR DESTINO: DIRETOR DE RECEITAS - RAFAEL

RELATOR: CLEIDE MARIA DE OLIVEIRA

PARECER: ENCAMINHADO

DESCRIÇÃO DO PARECER

ENCAMINHA-SE A SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS PARA ANÁLISE E PARECER.

Ticiane P. Moreira Lorusso

Diretora de Dep. de Gabinete e
Serv. de Atendimento ao município - SAM



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO

45.321.460/0001-50

2019

pag. 1 de 1

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **000007005 / 2019**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 10/09/2019

HORA: 16:16:16

RESPONSÁVEL: ESTELA M.CIONI

PRAZO PARA ENTREGA*: 15 DIAS

INTERESSADO: 125598 ROBERTO GONELLA JUNIOR

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

Chave Web: 1S1016O169L

SOLICITA ADIANTAMENTO NO VALOR DO INCISO III DO ART. 1º.

REF. AO CONTRATO DE GESTAO 01/19, LEI MUNICIPAL 4782/2019

PROTOCOLANTE: GESTOR MUNICIPAL DE SAUDE- SAMS

CPF do PROTOCOLANTE:

RG do PROTOCOLANTE:

DETALHES DO TRAMITE

ITEM 2

DATA TRAM.: 10/09/2019

Hora Tramite: 10:51:40

RECEBIDO: 1

SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO

SETOR ATUAL: GABINETE - EXMA SRª
PREFEITA

SETOR DESTINO: DIRETOR DE RECEITAS - RAFAEL

RELATOR: CLEIDE MARIA DE OLIVEIRA

PARECER: ENCAMINHADO

DESCRIÇÃO DO PARECER

ENCAMINHA-SE A SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS PARA ANÁLISE E PARECER.

Ticiane P. Moreira Lorusso

Diretora de Dep. de Gabinete e
Serv. de Atendimento ao município - SAM

Processo nº 7005/19

Interessado: SAMS-Serviço Autônomo Municipal de Saúde

Trata-se de solicitação de parecer quanto à legalidade na formalização de aditamento ao contrato de gestão firmado entre o SAMS e a Santa Casa de Ibitinga, para prestação de serviços médicos ambulatoriais e pequenas cirurgias, visando a ampliação na quantidade de consultas médicas e consequente aditamento do valor do repasse.

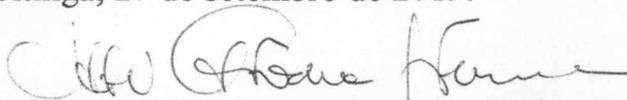
A solicitação tem fundamento na demanda reprimida nas especialidades médicas que compõe o Plano de Trabalho, bem como na disponibilidade orçamentária para a realização do aditamento.

Nos termos do artigo 13, §2º, da Lei Municipal nº 4.650/2018 e no artigo 29, §2º do Decreto Municipal nº 4.327/2018, há previsão legal para ampliação de recursos visando o aumento da atividade fomentada, conforme justificado na solicitação apresentada pelo Gestor Executivo do SAMS, quais sejam, demanda reprimida e disponibilidade orçamentária.

Assim, nos termos da lei municipal e decreto, acima mencionados, opina favoravelmente à solicitação, a qual deverá ser realizada nos termos do termo aditivo apresentado, autorização legislativa, bem como aprovação junto ao Conselho Municipal de Saúde.

É o parecer.

Ibitinga, 27 de setembro de 2019.



Tatiana Cristina de Arruda Fodra Justino Ferreira
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Processo nº 7005/19

Interessado: SAMS-Serviço Autônomo Municipal de Saúde

Trata-se de solicitação de parecer quanto à legalidade na formalização de aditamento ao contrato de gestão firmado entre o SAMS e a Santa Casa de Ibitinga, para prestação de serviços médicos ambulatoriais e pequenas cirurgias, visando a ampliação na quantidade de consultas médicas e consequente aditamento do valor do repasse.

A solicitação tem fundamento na demanda reprimida nas especialidades médicas que compõe o Plano de Trabalho, bem como na disponibilidade orçamentária para a realização do aditamento.

Nos termos do artigo 13, §2º, da Lei Municipal nº 4.650/2018 e no artigo 29, §2º do Decreto Municipal nº 4.327/2018, há previsão legal para ampliação de recursos visando o aumento da atividade fomentada, conforme justificado na solicitação apresentada pelo Gestor Executivo do SAMS, quais sejam, demanda reprimida e disponibilidade orçamentária.

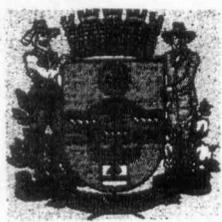
Assim, nos termos da lei municipal e decreto, acima mencionados, opina favoravelmente à solicitação, a qual deverá ser realizada nos termos do termo aditivo apresentado, autorização legislativa, bem como aprovação junto ao Conselho Municipal de Saúde.

É o parecer.

Ibitinga, 27 de setembro de 2019.



Tatiana Cristina de Arruda Fodra Justino Ferreira
Secretaria de Assuntos Jurídicos



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBITINGA, CRIADO PELA LEI Nº 2.824, DE 08 DE SETEMBRO DE 2005, REALIZADA AOS 23 DE OUTUBRO DE 2019

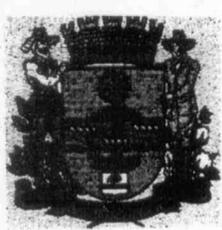
Aos 23 de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 08h18min (oito horas e dezoito minutos), na sala de reunião do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, sito à Avenida Dom Pedro II, 599, centro, nesta cidade de Ibitinga/SP, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ibitinga, devidamente convocada por seu Presidente Senhor **Darcy de Biaz Junior**, conforme ofício encaminhado para cada membro do conselho e contou com a presença dos Conselheiros e visitantes ao final indicados, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia:

1. Apresentação da Folha de Pagamento ref. Setembro/2019 do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS; 2. Informações sobre a implantação do Prontuário Eletrônico no ESF da Vila Simões; 3. Apresentação dos resultados obtidos com a realização da campanha Outubro Rosa no município; 4. Apresentação dos resultados obtidos com a utilização de curativos diferenciados em pacientes de maior gravidade; 5. Apresentação do terceiro termo aditivo de contrato de gestão nº01/2019 de gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde de ambulatório médico de especialidades. O presidente do conselho municipal de saúde declarou aberto os trabalhos da reunião e iniciou passando para conhecimento dos conselheiros presentes que assinaram a folha de pagamento no que cita o item 1. Questionado sobre a quantidade de afastados por atestados médicos foi sugerida para a próxima reunião convocar a coordenadora do setor de departamento de pessoal para maiores esclarecimentos.

No segundo item da pauta a diretora Queila informou ao conselho que foi implantado o sistema no ESF da Vila Simões. O colaborador Diego Gabriel de Paschoa ajudou a fazer o treinamento do pessoal e foi discutido em pauta sobre a nomeação em cargo de chefia ao mesmo para poder dar continuidade da implantação do sistema.

Sobre o item 3 a diretora Queila ressaltou a todos presentes que a campanha conseguiu atingir as metas propostas e que pretende propor a empresários do município exames preventivos dentro das empresas para ampliar o atendimento à população.

No que cita o item 4 da pauta foi salientado sobre a utilização do novo método para realização de curativos em pacientes de maior gravidade no qual a Diretora Queila demonstrou com imagens a eficácia do método. Foi



Conselho Municipal de Saúde de Ibitinga
Lei nº 2.824 DE 08 DE SETEMBRO DE 2005
Av. Dom Pedro, 599 - Centro - Fone: (16) 3352-7080

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBITINGA, CRIADO PELA LEI Nº 2.824, DE 08 DE SETEMBRO DE 2005, REALIZADA AOS 23 DE OUTUBRO DE 2019

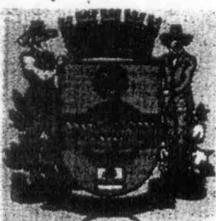
Aos 23 de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 08h18min (oito horas e dezoito minutos), na sala de reunião do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, sito à Avenida Dom Pedro II, 599, centro, nesta cidade de Ibitinga/SP, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ibitinga, devidamente convocada por seu Presidente Senhor **Darcy de Biaz Junior**, conforme ofício encaminhado para cada membro do conselho e contou com a presença dos Conselheiros e visitantes ao final indicados, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia:

1. Apresentação da Folha de Pagamento ref. Setembro/2019 do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS; 2. Informações sobre a implantação do Prontuário Eletrônico no ESF da Vila Simões; 3. Apresentação dos resultados obtidos com a realização da campanha Outubro Rosa no município; 4. Apresentação dos resultados obtidos com a utilização de curativos diferenciados em pacientes de maior gravidade; 5. Apresentação do terceiro termo aditivo de contrato de gestão nº01/2019 de gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde de ambulatório médico de especialidades. O presidente do conselho municipal de saúde declarou aberto os trabalhos da reunião e iniciou passando para conhecimento dos conselheiros presentes que assinaram a folha de pagamento no que cita o item 1. Questionado sobre a quantidade de afastados por atestados médicos foi sugerida para a próxima reunião convocar a coordenadora do setor de departamento de pessoal para maiores esclarecimentos.

No segundo item da pauta a diretora Queila informou ao conselho que foi implantado o sistema no ESF da Vila Simões. O colaborador Diego Gabriel de Paschoa ajudou a fazer o treinamento do pessoal e foi discutido em pauta sobre a nomeação em cargo de chefia ao mesmo para poder dar continuidade da implantação do sistema.

Sobre o item 3 a diretora Queila ressaltou a todos presentes que a campanha conseguiu atingir as metas propostas e que pretende propor a empresários do município exames preventivos dentro das empresas para ampliar o atendimento à população.

No que cita o item 4 da pauta foi salientado sobre a utilização do novo método para realização de curativos em pacientes de maior gravidade no qual a Diretora Queila demonstrou com imagens a eficácia do método. Foi



Conselho Municipal de Saude de Ibitinga

Lei nº 2.824 DE 08 DE SETEMBRO DE 2005

Av. Dom Pedro, 599 - Centro - Fone: (16) 3352-7080

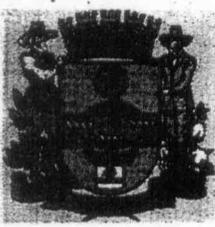
sugerida, então, a criação de uma “comissão de curativos” com o intuito de incentivar essa prática.

Aquém, foi apresentado aos membros do conselho o termo aditivo de contrato de gestão nº 01/2019 no que cita o quinto item da presente pauta.

O presidente Darcy argumentou que o termo em questão se justifica, pois houve um reajuste na quantidade de consultas de acordo com a demanda dos munícipes usuários do SUS na cidade de Ibitinga. O Dr. Bruno sugeriu para que fossem detalhados os custos de cada procedimento. O termo foi aprovado e acordado por todos.

Foi demonstrado também o resultado da vistoria na Beth Shalom para o parecer do conselho.

Nada mais havendo a tratar, o gestor agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a reunião às 10h20, tendo sido lavrada a presente ata que segue assinada pelos presentes. Ibitinga, 23 de outubro de 2019.



Conselho Municipal de Saude de Ibitinga

Lei nº 2.824 DE 08 DE SETEMBRO DE 2005

Av. Dom Pedro, 599 - Centro - Fone: (16) 3352-7080

sugerida, então, a criação de uma “comissão de curativos” com o intuito de incentivar essa prática.

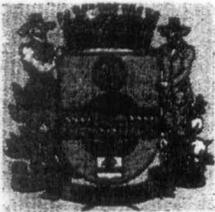
Aquém, foi apresentado aos membros do conselho o termo aditivo de contrato de gestão nº 01/2019 no que cita o quinto item da presente pauta.

O presidente Darcy argumentou que o termo em questão se justifica, pois houve um reajuste na quantidade de consultas de acordo com a demanda dos munícipes usuários do SUS na cidade de Ibitinga. O Dr. Bruno sugeriu para que fossem detalhados os custos de cada procedimento. O termo foi aprovado e acordado por todos.

Foi demonstrado também o resultado da vistoria na Beth Shalom para o parecer do conselho.

Nada mais havendo a tratar, o gestor agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a reunião às 10h20, tendo sido lavrada a presente ata que segue assinada pelos presentes. Ibitinga, 23 de outubro de 2019.

f

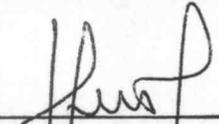


Conselho Municipal de Saude de Ibitinga

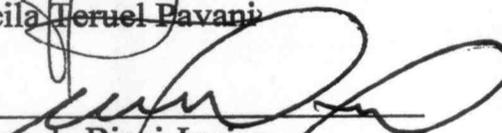
Lei nº 2.824 DE 08 DE SETEMBRO DE 2005

Av. Dom Pedro, 599 - Centro - Fone: (16) 3352-7080

MEMBROS DO CONSELHO:



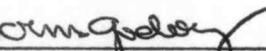
Queila Teruel Pavan



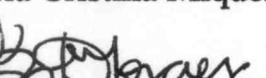
Darcy de Biazi Junior



Leine Batista Dulce



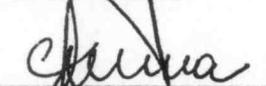
Maria Cristina Miqueleto de Godoy



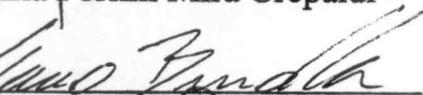
Nussia Leite Bones Benjamin de Moraes



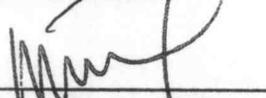
Giancarlo Alves



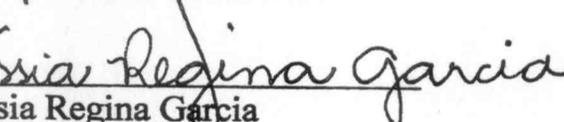
Camila Forlini Mira Crepaldi



Flávio Buriolla

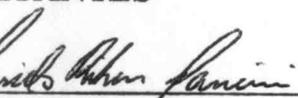


Bruno Marcos Z F de Mello

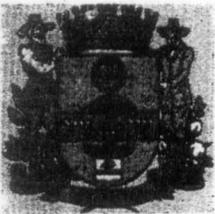


Cassia Regina Garcia

VISITANTES



Murilo Ribas Mancini

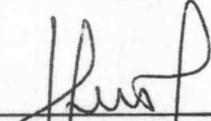


Conselho Municipal de Saude de Ibitinga

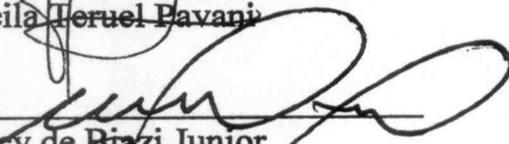
Lei nº 2.824 DE 08 DE SETEMBRO DE 2005

Av. Dom Pedro, 599 - Centro - Fone: (16) 3352-7080

MEMBROS DO CONSELHO:



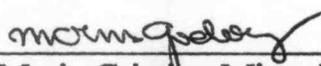
Queila Teruel Pavan



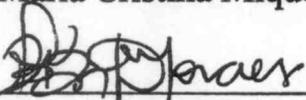
Darcy de Biazi Junior



Leine Batista Dulce



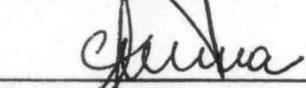
Maria Cristina Miqueleto de Godoy



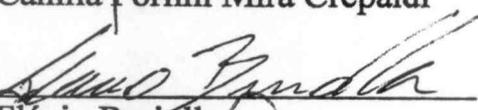
Nussia Leite Bones Benjamin de Moraes



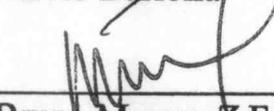
Giancarlo Alves



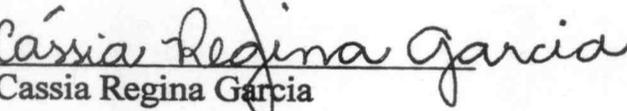
Camila Forlini Mira Crepaldi



Flávio Buriolla

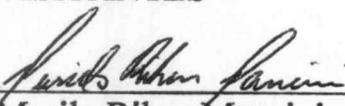


Bruno Marcos Z F de Mello



Cassia Regina Garcia

VISITANTES



Murilo Ribas Mancini



ENCAMINHAMENTO

PROCESSO: 7005/2019

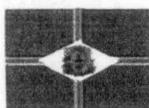
INTERESSADO: ROBERTO GONELLA JUNIOR

Conforme parecer jurídico que acolho e adoto, DEFIRO a solicitação, a qual deverá obedecer os referidos termos ali citados.

Encaminha-se ao setor de expediente para as providências necessárias.

Ibitinga, 31 de Outubro de 2019.

CRISTINA M. K. ARANTES
Prefeita





ENCAMINHAMENTO

PROCESSO: 7005/2019

INTERESSADO: ROBERTO GONELLA JUNIOR

Conforme parecer jurídico que acolho e adoto, DEFIRO a solicitação, a qual deverá obedecer os referidos termos ali citados.

Encaminha-se ao setor de expediente para as providências necessárias.

Ibitinga, 31 de Outubro de 2019.

CRISTINA M. K. ARANTES
Prefeita

